

LEI Nº 1388, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Publicado no D.O.E. Nº 11.698
Em 12/04/2008 - Pág.: 19


EMENTA: Reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral do Município de Macaíba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macaíba faz saber que a Câmara Municipal por sua iniciativa, aprovou com base no art. 29, incisos V e VI da Constituição Federal e nos incisos XVIII e XIX, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Subsídios dos cargos de Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral do Município de Macaíba ficam reajustados em **9,0% (nove por cento)**, em sua parcela ÚNICA e individual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2008, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO
PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2008.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL